



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Do objeto.

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Trio Elétrico para o evento “Marcha pela Vida”, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 Justificativa e objetivo da contratação.

- 2.1 Em atendimento a Emenda Impositiva nº 04, do vereador Vitor Tadeu, com a finalidade restrita à realização de eventos religiosos.
- 2.2 Considerando a época da comemoração do aniversário da cidade de Caçapava, época esta verificada pelos envolvidos, ser a melhor para a contratação do serviço requisitado;
- 2.3 Considerando que, nesta data, não há eventos programados no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas “Roberto Lee”, assim não havendo prejuízo no calendário oficial de eventos;
- 2.4 Considerando o prazo reduzido para contratação por meio de Registro de Preço, inviabilizando o evento na data de 06 de abril de 2024.
- 2.5 Considerando ser a melhor opção para contratação do serviço visto o preço atual de mercado e não se tratar de estrutura de uso constante;
- 2.6 Considerando que se trata de uma estrutura singular, não contemplada em licitação vigente, vimos a necessidade de realizar através de Compra Direta.
- 2.7 O trio elétrico deverá seguir as especificações mínimas e similares: – caminhão Truck com estrutura de trio elétrico, com 10 metros de comprimento por 2,20 m de largura, 4 m de altura, sem cobertura. E 5,30 m de altura com cobertura. Palco: 8 metros de comprimento, 2,10 de largura, com um gerador automático de 40 KVA., além das informações abaixo identificadas para periféricos em geral, PA, amplificadores, dentre outras solicitações.

CONTENDO EM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SIMILARES: 01 Mesa de som LS9, 1 Mesa AMBW 12EXD, 01 Gerenciador XTA DBX DRIVE RACK 260, 12 Caixas Bass Reflex



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

218 falantes WPU 1805, 12 Caixas HTI 212 falantes 1206, 14 Drive D 305 TI, 01 PSL 7400, 02 PSL 5000, 02 SBX 6.0, 02 Tip 3000, 02 Power Play HA 4700 (4 canais), 01 Equalizador TGE 2313, 02 SBX 6.0, 02 Monitores EV, 08 fones 414, 15 Microfone 57, 05 Microfone 58, 12 Microfones P35, 02 Microfone sem fio Shure PGX4 SM 58, 01 Kit bateria super lux 07 peças com 5 clamps, 01 Bateria Pearl Forum séries sem pratos, 01 Cubo de guitarra 112, 01 Cubo de baixo GK 800, 01 Caixa Bass Reflex 410, 01 Caixa Bass Reflex 115, 06 Par Led 18x18, 01 Mesa de Luz DMX 512, 01 Rack Dimer 6 canais, 60 cabos XLR x XLR, 10 cabos P10 x P10 Mono, 03 cabos Speakon monitor, 05 cabos y 1 XLR fêmea / 2 XLR macho, 04 cabos y 1 XLR macho / 2 XLR fêmea, 02 cabos XLR macho / RCA DJ, 01 cabo XLR macho / P2 celular, 01 cabo XLR macho / P10 stereo fone, 01 cabo P10 / RCA, 01 Multicabo 10 vias, 01 Medusa 12 vias, 07 Direct Box passivo, 02 Direct Box ativo, 13 Pedestais, 15 Clamp, 09 Extensões, 01 Nobreak SMS, 01 bluetooth player, Sofá, Espelho, Banheiro com chuveiro, Ar Condicionado, Reservatório de água-1000 litros, Reservatório esgoto-1100 litros.

- 2.8** O serviço de contratação do trio elétrico pode ser considerado como “SERVIÇO SINGULAR” uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, seguindo especificações usuais no mercado.

3 Descrição da solução.

Considerando que a contratação do trio elétrico não é um serviço solicitado com frequência e contínuo, somente sendo utilizado nessa atividade cultural por meio de Emenda Impositiva, deverá ser adquirida a contratação por dispensa de licitação, conforme descrito acima.

4 Dos Requisitos para Contratação.

- 4.1** Os orçamentos serão analisados de acordo com o solicitado e será informado o classificado pelo menor valor global, abrangendo os critérios pré estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

4.2 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.3 Comprovação documental, tanto do veículo, quanto dos técnicos e do motorista serão anexadas ao processo, além do prazo para vistoria do veículo, caso solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, com o objeto da transparência na contratação.

5 Execução do objeto.

5.1 Esse evento acontecerá no dia 6 (seis) de Abril de 2024, com deslocamento do trio pelas Ruas citas abaixo, e sua fixação no gramado, localizado na área externa do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas “Roberto Lee”, no período das 13h:00min as 22h:00min, ou seja, somente uma única data.

5.2 Percurso “MARCHA PELA VIDA”:

Saída do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas “Roberto Lee” percorrendo as ruas do município, indicadas pela Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana e retorna ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas “Roberto Lee”.

5.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade, além de fornecer todos os documentos para que o evento ocorra sem contratempos.

6 Gestão do contrato.

6.1 A Contratada terá a obrigação de estar no local e horário pré estabelecido pela equipe responsável, com todos os itens solicitados no orçamento, em quantidade mínima ou similar, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Administração e a correta execução do objeto.

6.2 Os gestores para acompanhamento serão:



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

– Jonas Donizeti Jacinto – CPF: 331.678.168-48 – CARGO: Assessor de Secretaria – MATRÍCULA: 440042 – E-MAIL: alternativojonas@hotmail.com – CONTATO: 12 – 99702-9760

– Thiago Vieira A. da Silva – CPF: 309.639.548-90 – GARGO: Chefe de Seção Cadastro e Inspeção de Transporte – MATRÍCULA: 8214 – E-MAIL: tfgvieira@gmail.com – CONTATO: 12 – 99713-5371

7 Critérios de Medição e pagamento.

A medição, nesse caso, não se aplica, por se tratar de uma única contratação.

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de emissão da Nota Fiscal.

7.2 O objeto do contrato será rejeitado, se este estiver em desacordo com o contrato em seu todo ou em parte.

8 Forma e critério de seleção do fornecedor.

8.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2 Valor Global orçado, até a presente data, é de : R\$ 13.600,00, pela Empresa F.A. De Alencar – Trio Elétrico, documentação em anexo para análise.

8.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

9 Estimativas de Preço.

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 15.866,64

9.2 Segue anexo a este, o contrato da Prefeitura de Paraíba do Sul-RJ, encontrada no site do PNCP, como transparência na contratação:

- <https://pncp.gov.br/app/contratos/42498600000171/2024/169>
- file:///C:/Users/alessandra/Downloads/CONTRATON0872024DISPENSAN0012024TRIOELTRICOF.P.CORTES%20(2).pdf
com o valor de R\$ 1.990 a hora, sendo assim, a estimativa está menor.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

9.3 Estimativa:

Menor Valor (R\$)	Valor Intermediário (R\$)	Valor Maior (R\$)	Valor Médio (R\$)
13.600,00	14999,94	19000,00	15.866,64

10 Adequação orçamentária.

10.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada:

Número	Econômica	Órgão	Funcional	Fonte
5099	09.10.00	3390.39	13.392.3002.2090	08-100-0133

Emenda impositiva n. 4 realização de eventos religiosos – vereador Vitor Tadeu.

Caçapava-SP, 19 de Março de 2024

Alessandra de Assis Marins Pinto
Matrícula 8215

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário Municipal de Cultura e Turismo